



**Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 051/2020

Em, 27 de abril de 2020

**Determina suspensão da cobrança de multas devidas pelos comerciantes com CNPJ registrado no Município, à exceção das multas referentes aos Decretos sobre a pandemia.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a cobrança de multas devidas pelos comerciantes com CNPJ registrado no Município de Cabo Frio, à exceção das multas referentes aos Decretos sobre a pandemia

§ 1º O Poder Executivo determinará, por Decreto, o fim da suspensão da cobrança, que deverá coincidir com o período de redução das taxas de contaminação, casos confirmados e mortalidade no Município.

§ 2º Os prazos de vencimento serão reajustados para a data determinada no Decreto citado junto ao parágrafo segundo deste artigo, sem cobrança de juros e multa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2020.

ACHILLES BARRETO

ADEIR NOVAES

ALEXANDRA CODEÇO

EDILAN FERREIRA

GUILHERME MOREIRA

JEFFERSON VIDAL

LETÍCIA JOTTA

LUIS GERALDO

MIGUEL ALENCAR

OSÉIAS RODRIGUES

RAFAEL PEÇANHA

RICARDO MARTINS

RODOLFO AGUIAR

SILVIO DAVID

VAGNE AZEVEDO

VANDERLEI BENTO

VINÍCIUS CORRÊA



**Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de mais uma medida para tentar reduzir os efeitos nefastos da pandemia sobre a situação econômica das empresas que tem sede no Município de Cabo Frio, enquanto for necessário a manutenção do período de isolamento social.